

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0004255-77.2022.8.16.0173

Recuperandas: SEOLIM COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA.

| Movimento | Data | Lei 11.101/2005 | Descrição do evento |
|-----------|------------|---|---|
| 1 | 30/04/2022 | art. 51 | Pedido de Recuperação Judicial |
| 18 | 04/05/2022 | | Decisão determinando a Emenda à Inicial |
| 21 | 06/05/2022 | | Emenda à Inicial pela Recuperanda |
| 23 | 09/05/2022 | art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º | Deferimento do processamento |
| 35.1 | 11/05/2022 | art. 33 | Termo de compromisso da AJ |
| 39 | 18/05/2022 | | Expedição do termo de compromisso |
| 47 | 23/05/2022 | | Manifestação da PGFN informando a ausência de débitos perante a UNIÃO |
| 49 | 24/05/2022 | | Manifestação da Recuperanda requerendo a proibição de qualquer forma de arresto, retenção, penhora de bens, em principal aos créditos arrolados em mov. 1.23. |
| 51 | 26/05/2022 | | Apresentação dos documentos contábeis da Recuperanda |
| 52 | 26/05/2022 | | Decisão acolhendo o pedido da Recuperanda |
| 58 | 31/05/2022 | | Relatório Inicial |
| 64 | 08/06/2022 | art. 52, § 1º | Edital do art. 52, § 1º, da LRE |
| 67 | 13/06/2022 | | Manifestação da AJ juntando comprovante de envio das cartas aos credores |
| 69 | 14/06/2022 | | Manifestação da Recuperanda requerendo a juntada de Edital do art. 52, § 1º, da LRE em jornal local |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, sala 603, Zona 07, CEP 87.020-025. +55 44 3041-4882

1 de 5

Curitiba/PR – Av. Cândido de Abreu, 470, 14º andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060

São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ57R YWFFX 8SW2T Y6MDB

| | | | |
|-----|------------|------------------------|--|
| 78 | 30/06/2022 | | 1º RMA |
| 80 | 08/07/2022 | art. 53 | Apresentação do PRJ pela devedora |
| 81 | 25/07/2022 | art. 22, inc. II, h | Relatório Prévio do Plano de Recuperação Judicial pela Administradora Judicial |
| 83 | 29/07/2022 | | Requisição da Recuperanda para Venda de Ativo Permanente - CARGA CAMINHÃO VW/15.180 E, placas DPB-0I32, ano de fabricação/modelo 2005/2006, cor BRANCA, renavam 00888197489, chassi 9BWN672SX6R604600, avaliado em R\$. 111.877,00 |
| 84 | 29/07/2022 | | 2º RMA |
| 93 | 04/08/2022 | art. 55 | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada por Agroindústria |
| 94 | 04/08/2022 | art. 55 | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada por Sandro Schleiss |
| 95 | 09/08/2022 | | Juntada dos documentos contábeis das Recuperandas |
| 96 | 11/08/2022 | art. 7º, §2º, 53, p.u. | Apresentação de minuta do edital do art. 7,§2º, e do art. 53 ambos da LRE |
| 99 | 16/08/2022 | art. 7º, §2º, 53, p.u. | Apresentação de minuta do edital do art. 7,§2º, e do art. 53 ambos da LRE retificada |
| 100 | 17/08/2022 | | Apresentação de manifestação por parte da AJ sobre a petição de alienação de bem (seq. 83). |
| 102 | 31/08/2022 | | 3º RMA |
| 106 | 02/09/2022 | | Decisão que autoriza a venda do veículo CARGA CAMINHÃO VW/15.180 E, placas DPB-0I32 (seq. 83) e homologa a proposta de remuneração do Administrador Judicial |
| 107 | 05/09/2022 | art. 49, §3º | Requisição da Recuperanda para que o r. Juízo impeça a consolidação da propriedade fiduciária do bem essencial imóvel de matrícula nº 66.902, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama |
| 112 | 05/09/2022 | art. 49, §3º | Decisão de indeferimento do pedido declaração de essencialidade do bem imóvel descrito na seq. 107. |
| 116 | 06/09/2022 | | Interposição de Recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão de seq. 112 |



| | | | |
|-----|------------|--------------|---|
| 131 | 19/09/2022 | art. 49, §3º | Requisição da Recuperanda para concessão de tutela de urgência para declaração de essencialidade do imóvel de matrícula nº 66.902, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama |
| 138 | 20/09/2022 | | Manifestação da AJ sobre a declaração de essencialidade do bem imóvel descrito na seq. 131, opinando pela possibilidade de consolidação da propriedade, contudo deverá respeitar o contrato de locação, tendo em vista a essencialidade do bem imóvel |
| 141 | 21/09/2022 | | Decisão de indeferimento do Juízo sobre o petitório de seq. 131 |
| 148 | 22/09/2022 | | Manifestação da Procuradora do Município de Umuarama, em que alega não pender débitos municipais |
| 153 | 26/09/2022 | | Manifestação do <i>Parquet</i> manifestando sobre a regularidade do PRJ apresentado, na qual pontuou a necessidade de anulação da cláusula 6.5.2 |
| 159 | 29/09/2022 | | Petição da Recuperanda requerendo tutela incidental de urgência a fim de que seja declarada essencialidade do bem |
| 164 | 30/09/2022 | | 4º RMA |
| 165 | 30/09/2022 | | Objecção ao PRJ pela credora Paiquere Agroindustrial Ltda |
| 176 | 18/10/2022 | | Manifestação da AJ sobre a essencialidade dos bens elencados em seq. 159. |
| 177 | 25/10/2022 | | Objecção ao PRJ pela credora Cooperativa De Crédito Unicred Vale Ltda. |
| 180 | 28/10/2022 | | 5º RMA |
| 181 | 31/10/2022 | art. 6º, §4º | Petição da Recuperanda requerendo que seja prorrogado o <i>stay period</i> por mais 180 dias |
| 183 | 11/11/2022 | art. 7º, §2 | Manifestação da AJ apresentando a relação de credores correspondente ao art. 7º, §2º, da LRE |
| 184 | 11/11/2022 | | Manifestação da AJ opinando pela prorrogação do <i>stay period</i> da Recuperanda |
| 188 | 16/11/2022 | | Decisão que deferiu a prorrogação do <i>stay period</i> , nos termos solicitado ao seq. 181 |
| 199 | 25/11/2022 | art. 7º, §2º | Editais do art. 7º, §2º e 53, p.u., ambos da LRE |



| | | | |
|------------|------------|-------------------------------------|--|
| 202 | 29/11/2022 | | Manifestação da Credora Caixa Econômica Federal – CEF apresentando objeção ao PRJ |
| 206 | 29/11/2022 | | 6º RMA |
| 209 | 30/11/2022 | | Juntada de decisão monocrática proferida nos autos de Agravo de Instrumento n. 0054799-06.2022.8.16.0000, suspendendo o leilão extrajudicial designado. |
| | 07/12/2022 | art. 8º | Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito |
| 227 | 16/12/2022 | | Objeção ao PRJ pelo Banco Itaú |
| 228 | 16/12/2022 | | Objeção ao PRJ pelo Banco Santander |
| 230 | 20/12/2022 | | 7º RMA |
| 231 | 21/12/2022 | | Objeção ao PRJ pela CHS Agronegócio – Indústria e comércio LTDA |
| 232 | 23/12/2022 | | Impugnação de crédito de Antônio Aparecido Zago |
| 233 | 26/12/2022 | | Objeção ao PRJ pelo Banco Daycoval S/A |
| | 28/12/2022 | art. 53, § único e art. 55, § único | Fim do prazo para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial |
| 234 | 17/01/2023 | | Manifestação da AJ sobre impugnação de crédito protocolada nos autos da RJ de mov. 217; requerendo esclarecimentos da Recuperanda a respeito da essencialidade do bem móvel mencionado em mov. 225; reitera mov. 81.2 a respeito da necessidade de convocação de AGC |
| 238 | 30/01/2023 | | 8º RMA |
| 239 | 03/02/2023 | | Impugnação de crédito de Antônio Aparecido Zago |
| 240 | 17/02/2023 | art. 36 | Manifestação da AJ para fins de convocação da Assembleia Geral de Credores, juntando a minuta do Edital do art. 36, da LRE |
| 241 | 28/02/2023 | | 9º RMA |
| 246 | 01/03/2023 | | Decisão determinando a intimação da Recuperanda e da AJ para manifestação sobre o mov. 225, assim como para fins de expedição do edital de convocação para Assembleia Geral de Credores |



| | | | |
|-----|------------|--------------|--|
| 254 | 02/03/2023 | art. 36 | Expedição do edital de convocação para Assembleia Geral de Credores |
| 256 | 03/03/2023 | art. 36 | Publicação do Edital de convocação para Assembleia Geral de Credores |
| 259 | 07/03/2023 | | Manifestação da Recuperanda pugnando pela autorização de alienação de veículos |
| 278 | 20/03/2023 | | Manifestação da AJ quanto ao pedido de mov. 259, opinando pela não essencialidade de bem móvel apreendido e possibilidade de venda de ativos |
| 280 | 28/03/2023 | art. 37, §7º | Ata da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores |

EVENTOS FUTUROS

| Data | Lei 11.101/2005 | Descrição do evento |
|------------|-----------------|---|
| 10/04/2023 | art. 36, I | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores |
| 16/05/2023 | art. 6º, §4º | Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (<i>stay period</i>) |
| | art. 58 | Eventual homologação do PRJ |
| | art. 61 | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial) |

